



**Portaria nº 0130/2014 de 07 de março de 2014**

**Ementa:** Concede Licença Prêmio à servidora do quadro administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, conforme preceitua o Artigo. 112 da Lei 6.123/68, que trata da concessão da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, que o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco) prevê a concessão de seis meses de licença prêmio ao servidor após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 065/2014 de 28 de fevereiro de 2014 o qual trata da legalidade da concessão de licença prêmio da servidora **Cleide Jordão da Costa**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Cleide Jordão da Costa**, mat. 12, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio fracionado pelo período de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 10 de março a 07 de junho de 2014, devendo a mesma retornar as suas atividades nesta Instituição a partir de 09 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA